



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## 1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 97/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Vale do Iguaçu Comercio de Pneus Ltda, inscrito no CNPJ nº 12.324.320/0001-86, representado por Valdecir Da Silva Machado, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Quedas do Iguaçu - PR, portador(a) do RG. Nº 47995884-SSP-PR., CPF. Nº 681.209.669-53, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 53/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA.

#### A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 93.353,00 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e três reais).

### CLAUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 23 de maio de 2016.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

  
Vale do Iguaçu Comercio de Pneus Ltda  
Contratada

Testemunha 

Testemunha 

### CLAUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - AO CONTRATO 97/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 93.353,00 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e três reais).

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Vale do Iguaçu Comercio de Pneus Ltda.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA.  
A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR  
Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 93.353,00 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e três reais).  
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Vale do Iguaçu Comercio de Pneus Ltda.  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.  
Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2016.  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná EXTRATO DE COMODATO OBJETO: Sendo o Município legítimo proprietário de: a) Lote nº 113-A-2, destacado do lote nº 113-A, originário da subdivisão do lote nº 113 da gleba nº 01, imóvel Andréia, município de Três Barras do Paraná, com área de 8.000,00m² (oitto mil e oitocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Confronta com o lote nº 42-A, por uma linha seca a ré, medindo 90,00 metros, com AZ 238°28'00" AO LESTE: Confronta com o lote nº 113-A-1, medindo 100,10 metros, com o AZ 148°11' AO SUL: Confronta com o lote nº 38-Item, por uma linha seca a réta, medindo 95,82 metros, com o AZ 79°27'00" AO OESTE: Confronta com o lote nº 113-A-3, medindo 68,95 metros, com o AZ 149°23'.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná EXTRATO DE COMODATO OBJETO: Sendo o Município legítimo proprietário de: a) Lote 10-A-1-B, originário da subdivisão do lote 10-A-1, gleba nº 01, loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, com área de 964,18 m² (novecentos e sessenta e quatro vírgula dezesseis metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote 10-A-1-B, gleba nº 01, medindo 18,00 metros, LESTE: Confronta com o lote nº 10-A-B, gleba nº 01, medindo 56,45 metros, SUL: Confronta com a Rua Venâncio Da Mota, medindo 18,00 metros. OESTE: Confronta com o lote 51, Gleba nº 01, medindo 92,80 metros. Cada bem imóvel, para a empresa RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraria Ltda. ME em regime de comodato.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - AO CONTRATO 97/2015 CLAUSULA PRIMEIRA A CLAUSULA SEGUNDA - VALOR Devido a reorganização da infraestrutura do sistema de transporte público urbano (ônibus) e a aquisição de novos veículos, o presente contrato é de R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: Aquisição de filtros para a manutenção de veículos, máquinas e câmbios pertencentes à frota municipal. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Auto Posto Taryssa Ltda. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, dispensa licitação e Pregão nº 21/2015. Mensa preço - Única. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei. Três Barras do Paraná, 29/06/16.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 48/2015 CLAUSULA PRIMEIRA A CLAUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO O presente contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Auto Peças Zengena Ltda FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 22/2015. Três Barras do Paraná, 14 de junho de 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Três Barras do Paraná - PR Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Plano de Ação 2016, do cofinanciamento Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO: 008/2016 O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando a deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 29/06/2016, Ata nº 127/2016; Resolve: Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e deliberando o Plano de Ação que descreve ações e metas que serão executadas com os recursos recebidos do cofinanciamento Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. - 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Três Barras do Paraná, 29 de junho de 2016. Elisa Bortolanza Theisen, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná LEI Nº 1467/16 Data 29.06.2016 Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção das Ações Administrativas - R\$ 15.000,00

anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE FINANÇAS DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC. Manutenção da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação - R\$ 10.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção do Ensino Fundamental - R\$ 69.000,00

seu atividades que receberam aportes ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme Caput, do Art. 1º, desta Lei. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de junho de 2016. GERSON FRANCISCO GUSO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná DECRETO Nº 251/16 Data 29.06.2016 Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e de outras providências. GERSON FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1467/16, de 29.06.2016, DECRETA: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção das Ações Administrativas - R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção Prog. Básico Vigilância em Saúde - R\$ 2.000,00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física - R\$ 3.000,00 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Material de Consumo - R\$ 5.000,00 Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 3.300,00

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná LEI Nº 1468/16 Data 29.06.2016 Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 285.740,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGENS E SERV. URBANOS DIVISÃO DE OBRAS Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: FONTE Especificação Valor R\$ 496 Atuação da Mesa e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 180.000,00 333 VIGASUS/2015 6.700,00 128 FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas 40,00 798 Convênio nº 014/2016 - Secretaria de Infraestrutura e Logística 100.000,00 TOTAL 285.740,00

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná DECRETO Nº 251/16 Data 29.06.2016 Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e de outras providências. GERSON FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1467/16, de 29.06.2016, DECRETA: Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 285.740,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGENS E SERV. URBANOS DIVISÃO DE OBRAS Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: FONTE Especificação Valor R\$ 496 Atuação da Mesa e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 180.000,00 333 VIGASUS/2015 6.700,00 128 FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas 40,00 798 Convênio nº 014/2016 - Secretaria de Infraestrutura e Logística 100.000,00 TOTAL 285.740,00